CONTRATAÇÃO DIRETA N° 63/2024

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA RIPÃO, BARROTES, TÁBUAS.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

Aquisição de madeiras se faz necessário para a confecção de duas mesas-bancadas que serão utilizadas em nossa oficina de básica que e utilizada pelo consorcio para realização de reparos em maquinas e equipamentos em geral, e atualmente, a falta de espaço de trabalho adequado tem limitado a realização de determinados reparos por não possuir local adequado para apoio dos objetos a serem reparados.

As novas mesas-bancadas proporcionarão um ambiente de trabalho mais organizado e eficiente, permitindo que nossos servidores trabalhem de forma mais confortável e produtiva. Além disso, a ampliação do nosso espaço de trabalho nos permitirá atender a demanda crescente por manutenções, que podem ser realizadas nas dependências do consorcio sem custo adicional, gerando economia de tempo e recursos.

A aquisição das madeiras está alinhada com o nosso planejamento estratégico de crescimento e desenvolvimento. O orçamento para este projeto já foi aprovado e a confecção das mesas será realizada por nossa equipe interna, o que garantirá um melhor custo-benefício." Urge evidenciar que as mesas-bancadas serão dimensionadas e construídas de acordo com as necessidades específicas da oficina, considerando o tipo de reparos realizados, as ferramentas utilizadas e as normas de segurança.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(Valor alterado para R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023)

...

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais).

DECRETO Nº 4/2024 22 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Cidirios.

4. DO FORNECEDOR
Razão social: FERMACON FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: RUA MAZETTI, 428, CENTRO - IPUAÇU
CNPJ: 04.581.875/0001-85

5. DO PREÇO
Valor total da contratação: **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).**

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO
O valor foi obtido através de pesquisa feita com fornecedores do ramo, sendo utilizado o critério de seleção da proposta mais vantajosa, a de menor valor, conforme segue;

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO
A contratada para fornecimento dos materiais foi selecionada por se tratar da proposta de menor preço.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *materiais fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilita tórios exigidos.

_____
Responsável pelas compras

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
( ) Indefiro a realização da despesa

Ipuaçu/SC, 04 de dezembro de 2024.

ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Assinado de forma digital por ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Dados: 2024.12.04 14:35:55 -03'00'

_____
Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal